



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



DESPACHO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.007/2016-SRP

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

A secretária de educação, no uso de suas atribuições, e na obrigação imposta pelo art. 109 da Lei de Licitações, vem se manifestar acerca do julgamento do processo acima informado.


Analizada todas as argumentações do licitante e a decisão de Desclassificação pela a Comissão de Pregões, não vislumbra-se ilegalidade no objeto, documentos e condições do certame.

Ainda assim, ratifica-se que o princípio da vinculação ao instrumento convocatório é princípio básico da licitação, devendo ser observado em todos os seus aspectos, pois é lei interna entre as partes.

Reforça-se ainda o Princípio da Autotutela, quer seja, à capacidade que a Administração Pública tem de rever os seus próprios atos – Súmula nº 473 – STF.

Dessa forma ratifico e mantenho a decisão da Pregoeira - Comissão de Pregões.

Barroquinha-Ceará, 13 de MARÇO de 2017.



Angélete do Nascimento Veras
Secretária de Educação